



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMADI N. 23/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REME**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO e DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, e em cumprimento a determinação judicial nos autos do Agravo de Instrumento n. 1418899-80.2025.8.12.0000, torna público a **DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Processo seletivo simplificado para professores temporários atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS**

- 1.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **30 de janeiro de 2026**, no período **matutino**.
- 1.2. A relação dos locais e horários encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
- 1.3. O horário utilizado neste Edital refere-se ao oficial de Mato Grosso do Sul.

**2. DA REALIZAÇÃO DA PROVAS**

- 2.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.
- 2.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 2.3. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual de **material transparente**.
- 2.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo desse documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI), documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documento digital ou quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 2.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 2.4. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 2.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.9. Poderá ser colhida, a qualquer tempo, a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.10. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme item 2.4, e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Objetiva e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

2.11. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim; relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc. quaisquer tipos de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, óculos escuro, não se responsabilizando a coordenação do concurso pela guarda de objetos, ou por perdas ou extravios durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.12. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fapec, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

2.13. Os demais pertences dos candidatos, tais como bolsas e sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

2.14. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15. O fechamento dos portões irá ocorrer pontualmente às 8h (oito horas) do horário de Mato Grosso do Sul.

2.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

2.17. A ausência do candidato implicará sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas, **exceto no caso do item 4.9.5.3 do Edital Conjunto SEMED/SEMADI N. 12/2025, PUBLICADO NO DIOGRANDE 8.070, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

2.19. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.20. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

2.21. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele especificadas e com as contidas neste Edital.

2.22. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

2.23. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Prova, quando autorizado. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.24. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.25. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, mesmo se crianças, salvo os casos de acompanhante para lactante, desde que solicitado nos termos deste Edital.

2.26. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio durante o período de realização das provas;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) caso surpreendido com algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao certame o item será condicionado em embalagem fornecida pela organização que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de avaliação e guardará a embalagem embaixo da cadeira do candidato que, se não aceitar esse procedimento, será lavrado o termo de eliminação e o candidato será excluído do certame;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.27. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas 02h (duas) horas do seu início.

2.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

2.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.30. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

2.31. Conforme ao item 4.9.6.1 do Edital de Abertura; O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2026.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMADI N. 6/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA  
PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REME**

|   |                         |                    |   |          |            |       |
|---|-------------------------|--------------------|---|----------|------------|-------|
| <b>LOCAL DE PROVA: AUDITÓRIO DA FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA</b> |                         |                    |   |          |            |       |
| <b>ENDEREÇO: AV. EDUARDO ELIAS ZAHKAN, 529 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, 79004-000</b>           |                         |                    |   |          |            |       |
| <b>CIDADE: CAMPO GRANDE</b>   |                         |                    |   |          |            |       |
| <b>DATA: 30/01/2026</b>   |                         |                    | <b>PERÍODO DA PROVA: MATUTINO</b>             |          |            |       |
| <b>DURAÇÃO DA PROVA: 03H</b>  |                         |                    | <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H</b> |          |            |       |
| N.INSC  | NOME                    | LOCAL DE PROVA     | SALA  | CARTEIRA | DATA       | HORA  |
| <b>CARGO: 1004-EDUCAÇÃO FÍSICA-</b>   |                         |                    |   |          |            |       |
| 1186360   | KLEITON QUEIROZ PEREIRA | AUDITÓRIO DA FAPEC | 1   | 1        | 30/01/2026 | 08:00 |